

PORTARIA Nº 6.306/SIA, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

Torna pública a revogação de medida cautelar de proibição de operações de pouso de aeronaves de asas fixas e a aplicação de medida cautelar de proibição de operações de aeronaves com motores à reação no aeródromo público Senadora Eunice Micheles, localizado em São Paulo de Olivença/AM.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os Art. 3º e 26 da Portaria nº 3.901/SIA, de 30 de dezembro de 2020, considerando a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar nº 46/2021/GFIC/SIA, de 04 de novembro de 2021 e o que consta no Processo ANAC nº 00058.033185/2021-14,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas a revogação de medida administrativa cautelar de proibição de operações de pouso de aeronaves de asas fixas, aplicada por meio da Portaria nº 557, de 16 de fevereiro 2018, e a aplicação de medida administrativa cautelar de proibição de operações de pouso de aeronaves com motores à reação (turbojatos) no aeródromo público Senadora Eunice Micheles, CIAD AM0016, código OACI SDCG, localizado em São Paulo de Olivença/AM.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº Portaria nº 557, de 16 de fevereiro 2018, publicada no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2018, Seção 1, página 56.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH